



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000183/2018-81

Unidade Gestora: 393020

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SR/MT.016/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES DE COPEIRO**, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Engenheiro Civil, Orlando Fanaia Machado, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 58[REDACTED]3, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.[REDACTED]-72, devidamente designado pela Portaria nº 277 de 18/09/2015, publicada no DOU em data de 18/09/2015, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 305 de 07 de março de 2007, alterada pela Portaria nº 769 de 16 de maio de 2007, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2007.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.192.414/0001-09, estabelecida no endereço Avenida José Callegari, nº 1705, Centro, Medianeira-PR, neste ato representada pelo Senhor Rafael Bogo, brasileira, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 4[REDACTED]0 OAB/PR e, CPF (MF) nº 034.[REDACTED]63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS PRORROGAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SR/MT.016/2018, cujo vencimento está previsto para 24/07/2019, ficando prorrogado por mais doze (doze) meses, vigendo do dia 24/07/2019 a 24/07/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, artigo 65 alínea "d", inciso II da Lei 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDA do Contrato SR/MT.016/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$382.515,09** (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2019 e 2020, passando o valor contratual global para **R\$765.030,17** (Setecentos e sessenta e cinco mil, trinta reais e dezessete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 382.515,09** (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados Função Programática nº 26.122.2126.2000.0001, Fonte 0100, Natureza de despesa nº 33.90.37.00.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida Nota de Empenho nº NE800002 no valor de R\$31.187,27 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Fica acrescido da seguinte redação: Vincula-se ao Contrato SR/MT.016/2018: Subitem 02: a Nota de Empenho nº 2018NE800055 no valor de R\$202.949,60 (Duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) de 12/03/2018, Subitem 05: Nota de Empenho nº 2018NE800055 no valor de R\$27.570,12 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos) de 12/03/2018, Nota de Reforço de Empenho nº NE800100 no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais) de 03/09/2018. Subitem 02: Nota de Empenho nº NE800002 no valor de R\$28.687,90 (Vinte oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) de 11/01/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800041 no valor de R\$28.687,90 (Vinte oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) de 07/02/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800068 no valor de R\$28.687,90 (Vinte oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) de 19/03/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800167 no valor de R\$40.687,70 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) de 17/04/2019. Subitem 05: Nota de Empenho nº NE800002 no valor de R\$3.188,37 (Três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) de 11/01/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800041 no valor de R\$3.188,37 (Três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) de 07/02/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800068 no valor de R\$3.188,37 (Três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) de 19/03/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800167 no valor de R\$9.568,11 (Nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos) de 17/04/2019.

4.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 24/07/2020	R\$227.915,70

4.5. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$ 20.110,21** (Vinte mil, cento e dez reais e vinte e um centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito à repactuação dos preços para o presente exercício, tendo em vista impossibilidade da CONTRATANTE proceder aos cálculos devidos, em virtude da não celebração da convenção coletiva da categoria, que deverá ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, Item 17.5 do Contrato SR/MT.016/2018.**

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional DNIT/MT

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Rafael Bogo

Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcelo Guilherme de Souza

Rita de Cássia de França Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bogo, Usuário Externo**, em 06/06/2019, às 07:47,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 06/06/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261782** e o código CRC **121EAA46**.

Referência: Processo nº 50611.000183/2018-81

SEI nº 3261782



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |